

BRASIL CURSINHOS

EDITAL Nº 01/2023

 @brasil.cursinhos

 brasil.cursinhos

 brasil-cursinhos

 BrasilCursinhos

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FILIAÇÃO NA REDE DO MOVIMENTO DE CURSINHOS UNIVERSITÁRIOS POPULARES DA BRASIL CURSINHOS

A Associação Brasileira de Cursinhos Universitários Populares - Brasil Cursinhos (BC), inscrita no CNPJ nº 27.529.813/000120, como Associação privada sem fins lucrativos, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso de novos Cursinhos Universitários Populares (CUPs) na Rede do Movimento de Cursinhos Universitários Populares (MCUP), em conformidade com as exigências do Estatuto Social e demais Regulamentos desta Associação.

A [Brasil Cursinhos](#) é uma Associação privada sem fins lucrativos cujo objetivo é representar, desenvolver e integrar os CUPs em âmbito nacional para alcançar uma educação superior que seja plural, inclusiva e democrática.

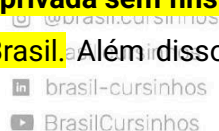
1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O número de vagas ofertadas no presente edital, para novas filiações, é ilimitado desde que atenda a capacidade da Associação.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

2.1. As inscrições gratuitas para o processo seletivo de candidatos à filiação na Rede do Movimento de Cursinhos Universitários Populares da Brasil Cursinhos, deverão ser efetuadas por meio do preenchimento do link específico para **inscrições: <https://forms.gle/ioNBkV9VT9L8nVA56>**, a partir do dia 06 de agosto de 2023 até dia 30 de **outubro de 2023**, devendo os candidatos seguirem as instruções que constam no anexo I, que é parte integrante deste Edital.

2.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo Cursinhos Universitários Populares nas modalidades: **Projeto de Extensão** vinculado a uma Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no Ministério da Educação (MEC) ou **Associação privada sem fins lucrativos** cujas atividades sejam a oferta de pré-vestibulares gratuitos no Brasil. Além disso, os candidatos deverão:



2.2.1. **Ter estrutura Organizacional:** Diretor-Presidente, aprovado em processo seletivo, este para Projeto de Extensão ou por eleição em Assembleia Geral para Associação privada sem fins lucrativos e possuir áreas de trabalho minimamente organizadas.

2.2.1.1. A estrutura organizacional poderá apresentar diferenças da solicitada, desde que promova a organização interna do CUP.

2.2.2. **Possuir processos seletivos internos e/ou externos** para discentes, docentes (professores e plantonistas/monitores) e organizadores administrativos, garantindo, assim, a rotatividade e a transparência na seleção de membros e diretoria geral.

2.2.3. **Os candidatos à Rede do Movimento de Cursinhos Universitários Populares não poderão ter vínculos diretos e/ou indiretos com partidos políticos.** Portanto, enquanto membros da Rede do MCUP, os filiados deverão abster-se de quaisquer exercícios/manifestações de natureza **político-partidária**¹, interna ou externamente às suas **instalações e os meios de relacionamento da Brasil Cursinhos e o Movimento de CUPs.**

2.2.3.1. **Os(as) representantes legais** dos Cursinhos Universitários Populares filiados à Rede, caso sejam filiados(as) a algum partido político, **deverão afastar-se das suas atividades partidárias enquanto estiverem à frente dos CUPs** nas suas representações no Movimento de Cursinhos Universitários Populares. Assim como membros do seu corpo diretor que possuem poder de tomada de decisão.

¹ Entende-se como manifestação político partidário, aquelas cujas ações sejam direcionadas, sendo a favor ou contrárias aos **partidos políticos**. No entanto, a Brasil Cursinhos reitera que ações no âmbito de manifestações na defesa de **políticas públicas** de interesse do Movimento de Cursinhos Universitários Populares fazem parte do escopo de trabalho da Rede e das organizações/Associações/Projetos que atuam na democratização do acesso à informação e da defesa de benefícios sociais.

2.2.4. Os CUPs devem atender estudantes de baixa renda, majoritariamente oriundos de escolas públicas, deixando claro os indicadores de critérios sociais utilizados para sua seleção. **Os cursinhos não devem fazer a cobrança de mensalidade dos estudantes².**

2.2.5. Os Cursinhos devem ser universitários. Assim sendo, **70% de todos os membros dos CUPs (docentes e equipe administrativa), além de seu Diretor-Presidente, deverão ser estudantes universitários de graduação ou pós-graduação stricto-sensu em IES reconhecidas e credenciadas no MEC.**

2.2.5.1. São considerados estudantes universitários os que estejam matriculados em cursos de graduação e pós-graduação ou que estejam formados há menos de dois anos.

2.2.6. Os CUPs candidatos deverão, obrigatoriamente, **ter concluído ao menos 1 (um) ano letivo (2 semestres letivos concluídos)** de atividades na prestação de pré-vestibulares (Enem, Vestibulares tradicionais, Programas de Avaliações Seriadas e afins).

2.3. As inscrições poderão ser feitas por qualquer associado/bolsista do corpo diretor da Associação/Projeto, **com preferência** para aquelas pessoas físicas que ocupam cargos de maior gestão interna (Presidentes, Diretores-Gerais e afins).

2.4. As inscrições deverão ser realizadas pelo [link específico](#) mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir, no **formato PDF**. Observar rigorosamente as orientações do anexo I deste Edital:

2.4.1. Estatuto Social registrado ou minuta do Estatuto Social;

2.4.2. Último Edital publicado de seleção de novos estudantes na Associação/Projeto;

2.4.3. Ata registrada de eleição da Diretoria atual ou minuta do documento caso não o tenha registrado;

² Os CUPs que cobrarem valores mensais de seus beneficiários deverão esclarecer a destinação dos recursos e as motivações para tais cobranças. Entende-se que tarifas sociais podem existir para garantir a manutenção das atividades dos Cursinhos, porém o valor não pode e nem deve ter como referências o valor de mercado visto que o público beneficiário são pessoas com vulnerabilidade social e econômica.

2.4.4. Estrutura Organizacional da Associação/Projeto. Podendo ser vertical, horizontal ou qualquer outro modelo desde que apresente de maneira clara o fluxo de trabalho interno;

@brasil.cursinhos

brasil.cursinhos

2.4.5. Modelo do Termo de aceite dos Estudantes no momento da matrícula na Associação/Projeto;

BrasilCursinhos

2.4.6. Em adição para Projetos de Extensão: Relatório do Projeto de Extensão aprovado pela diretoria de Extensão da IES vinculada, constando assinatura do professor orientador, as atividades desempenhadas e os prazos de aprovação.

2.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os CUPs candidatos que se inscreverem no [link específico](#), seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 2.1 deste Edital.

2.6. Os CUPs candidatos, ao encaminharem a documentação requerida, se responsabilizam pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Inscrição gratuita online: Conforme descrito no item 2.1 e nas instruções constantes no Anexo I deste Edital;

3.2. Análise Documental: Etapa de cunho eliminatório cuja Comissão de Seleção analisará os documentos enviados no momento das candidaturas, a fim de validar e homologar a participação dos CUPs candidatos no processo seletivo, conforme os documentos requeridos e descritos no item 2.4 deste Edital.

3.3. Entrevista: Os CUPs candidatos aprovados na etapa de análise documental serão convocados, por e-mail, para a etapa da entrevista. Esta etapa tem como objetivo a demonstração de compatibilidade entre os CUPs, candidatos e o Movimento de Cursinhos Universitários Populares, tais como: alinhamento de expectativas, missão e valores, arguição do histórico de formação, cultura organizacional, trajetórias dos CUPs candidatos e afins. Assim como também, em caso de inconsistências e/ou dúvidas, a confirmação de informações gerais e validação do atendimento aos critérios e documentos requeridos no momento da inscrição. Esta etapa também possui caráter eliminatório.

3.4. Qualificação para ingresso na Incubadora: Após Entrevista, os CUPs candidatos mais compatíveis com as rotinas da Brasil Cursinhos serão convocados para o Processo de Filiação. Enquanto, os CUPs que ainda precisarem de um período de desenvolvimento e estruturação serão encaminhados para o Programa de Incubação.

@brasil.cursinhos

brasil.cursinhos

brasil-cursinhos

BrasilCursinhos

3.4.1. Para a confirmação da vaga e adesão ao Programa de Incubação, os CUPs candidatos receberão o **Termo de Compromisso e participação na Incubadora** como parte essencial para continuidade na seleção e deverão encaminhá-lo, até 15 dias após a entrevista, com as devidas assinaturas para o email selecao.mcup@brasilcursinhos.org.

3.4.2. Conforme presente no Anexo II deste Edital, **as áreas contempladas para a maturação durante esse período são: Ensino/Pedagógico, Marketing, Gestão de Pessoas, Organizacional, Jurídico e Dados.**

3.4.3. O cumprimento de todo o ciclo da linha de desenvolvimento previsto no cronograma de incubação é parte obrigatória para a candidatura e ingresso na Rede.

3.5. Aprovação dos CUPs na Rede do MCUP: Após concluírem o período de incubação, demonstrarem a evolução esperada e o alinhamento com os valores da Rede, os CUPs candidatos passarão pelo processo de apresentação e aprovação para ingresso na Rede por meio de votação do Conselho de Embaixadores (COEMB³) do MCUP.

3.5.1. A equipe de Expansão da Brasil Cursinhos terá a responsabilidade de apresentar o CUP candidato para os membros do COEMB e se disponibilizará para responder perguntas e questionamentos levantados pelos membros do conselho.

3.5.2. A aprovação será realizada por votação de maioria simples com a participação de dois terços dos membros do COEMB.

3.5.3. Após a aprovação do CUP candidato na Reunião do COEMB, a organização será efetivada como membro do COEMB em uma Assembleia Geral convocada pela Presidência da Brasil Cursinhos.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

³ **Conselho de Embaixadores (COEMB):** são os representantes legais dos Cursinhos Universitários Populares filiados à Brasil Cursinhos.

4.1. Após finalização do Processo Seletivo e aprovação pelo COEMB, os novos CUPs terão o seu primeiro encontro para imersão e integração com o MCUP em data marcada pela Coordenação de Expansão, considerando a disponibilidade do CUP e da BC.

 @brasil.cursinhos

 brasil.cursinhos

 brasil-cursinhos

 BrasilCursinhos

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam no quadro a seguir.

5.2. Os respectivos prazos para contato serão:

5.2.1. Análise documental: Até 7 dias após a inscrição no formulário de link:

<https://forms.gle/ioNBkV9VT9L8nVA56>

5.2.2. Convocação para Entrevistas: Até 10 dias após o resultado positivo da Análise Documental;

5.2.3. Realização das Entrevistas: Até 7 dias após a Convocação das Entrevistas;

5.2.4. Confirmação de interesse na Incubadora: Até 15 dias após a Realização das Entrevistas;

5.2.5. Aprovação dos CUPs: Até 15 dias após a Realização das Entrevistas;

5.2.6. Recepção para os novos filiados: A ser definido pela Coordenação de Expansão.

5.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada por meio de correspondência eletrônica, assim como fixadas no site da Brasil Cursinhos: <https://brasilcursinhos.org/>. O Resultado final será divulgado, também, nas mídias sociais da Brasil Cursinhos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o CUP candidato que:

6.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

6.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa de incubação, conforme item 3.4.1 deste Edital, no caso de ser selecionado para tal fase.

6.1.4. Não se manifestar/comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.



6.2. A Brasil Cursinhos reserva-se o direito de alterar quaisquer regras veiculadas no presente edital sem aviso prévio.

6.3. Caso o CUP candidato possua, em seu quadro social, algum membro que também atue na gestão 2023 da Brasil Cursinhos, este membro não poderá ser atuante em nenhuma das etapas do processo de seleção.

6.4. A Brasil Cursinhos não tolera qualquer tipo de discriminação e assédio. Portanto, caso se verifique qualquer situação discriminatória por parte dos candidatos (racismo, misoginia, LGBTfobia, etc), a candidatura será reavaliada pela comissão organizadora, podendo ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da apuração na esfera cível e criminal. Assim como, caso identificados atos por parte de membros da Brasil Cursinhos, os CUPs candidatos poderão manifestar ação por meio do endereço eletrônico: gestaodepessoas@brasilcursinhos.org.

6.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, os CUPs candidatos reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital de Seleção.

6.6. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos em relação às etapas desta seleção, poderão ser sanados pelo endereço eletrônico: selecao.mcup@brasilcursinhos.org.

São Paulo, 05 de agosto de 2023

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. O link permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Portanto, a Brasil Cursinhos não aceitará candidaturas após as 23h59min do dia 30 de setembro de 2023.
2. Após o envio da candidatura, os dados e documentos inseridos no sistema (Google Forms) não poderão ser modificados. Caso deseje complementar a documentação, o candidato deverá encaminhar, ainda durante o período aberto de inscrição, o(s) arquivo(s) complementar(es) para o endereço eletrônico: selecao.mcup@brasilcursinhos.org com o título "Documento complementar_Nomedocursinho".
3. É obrigatório inserir, nos campos indicados do formulário, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - 3.1. Estatuto Social registrado ou minuta do Estatuto Social;
 - 3.2. Último Edital público de Seleção de novos estudantes na Associação/Projeto;
 - 3.3. Ata registrada de eleição da Diretoria atual ou minuta do documento caso não o tenha;
 - 3.4. Estrutura Organizacional da Associação/Projeto. Podendo ser vertical, horizontal ou qualquer outro modelo desde que apresente de maneira clara o fluxo de trabalho interno;
 - 3.5. Modelo do Termo de aceite dos Estudantes no momento da matrícula na Associação/Projeto;
 - 3.6. Em adição para Projetos de Extensão: Relatório do Projeto de Extensão aprovado pela diretoria de Extensão da IES vinculada, constando assinatura do professor orientador, as atividades desempenhadas e os prazos de aprovação.

4. A Brasil Cursinhos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 @brasil.cursinhos

 brasil.cursinhos

 brasil-cursinhos

 BrasilCursinhos